

ou riscos para a Administração Pública Municipal: IV - Elaborar relatório de execução final - encerramento contratual. Art. 5º - São atribuições do Gestor de Contrato: I - Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a Contratada; II - Encaminhar a cada um dos membros da Comissão Técnica, uma cópia do Contrato nº 02/2015 - SEFIN, do termo de referência, da nota de empenho, dos eventuais termos aditivos e dos apostilamentos; III - Atestar, em documento hábil, a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado e informações recebidas da Comissão Técnica; IV - Deliberar sobre as ocorrências de irregularidade verificadas durante a execução do Contrato, registradas pela Comissão Técnica. V - Notificar a Contratada para apresentar defesa por descobrimento de obrigações contratuais, indicando os fatos, o prazo de defesa e as punições eventualmente cabíveis. VI - Supervisionar as atividades dos membros da Comissão Técnica, dirimindo suas dúvidas e auxiliando o desempenho de suas funções; VII - Aprovar ou rejeitar os relatórios de execução final; VIII - Redigir documento de encerramento do contrato, e encaminhar ao setor competente. Art. 6º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão Técnica. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do Contrato nº 02/2015 - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza/CE, aos 27 de março de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA Nº 018 /2015 – SEFIN

Designa os membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – COSAD no âmbito da SEFIN

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.468, de 26 de janeiro de 1999, e CONSIDERANDO as prescrições contidas na Instrução Normativa nº 003/2012 – SEPOG, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de fevereiro de 2012, sobre as orientações quanto aos procedimentos de designação e atribuições da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – COSAD dos órgãos da Administração Direta e indireta da Prefeitura Municipal de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores públicos abaixo indicados, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – COSAD, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças: Pela Coordenadoria Administrativa-Financeiro - COAFI: - JOSÉ EDMILSON CYSNE, matrícula nº 13317. Pela Assessoria Jurídica – ASJUR: - DANIEL MOTA COELHO, matrícula nº 97489. Pelo Contenciosos Administrativo Tributário – CAT: - OSMAR QUEIROZ DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 16160. Pela Coordenadoria de Planejamento – COPLAN: - MARILIA BARRETO ALVES, matrícula nº 98379. Pela Coordenadoria do Tesouro Municipal – COTEM: - ÍTALO LINS FÉRRER LIMA, matrícula nº 96733. Pela Coordenadoria da Administração Tributária – CATRI: - MARTA MARIA FERREIRA PACHECO, matrícula nº 03153; - FERNANDA DE SOUZA FARIAS, matrícula nº 56613. Pelo Programa Nacional de Apoio Administrativo e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM/UEM – Fortaleza: - LÍCIA MARIA VIANA BEZERRA, matrícula nº 94942. Parágrafo Único – Os trabalhos da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – COSAD da SEFIN serão coordenados pelo servidor José Edmilson Cysne. Art. 2º - Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – COSAD da SEFIN: I - administrar o arquivamento da produção documental de guarda permanente, garantindo a preservação e recuperação das informações; II - orientar, coordenar e controlar junto aos setores da SEFIN quanto à produção documental, ao arquivamento, à elaboração de tabelas de temporalidade e ao expurgo sistemático dos documentos nos prazos definidos para sua eliminação; e III - garantir o pleno acesso às informa-

ções documentais geradas ou armazenadas pela Secretaria Municipal das Finanças. Art. 3º Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional pela participação dos servidores indicados para comporem a presente Comissão. Art. 4º - Os membros da COSAD ficam dispensados de suas atividades funcionais durante o período de participação em treinamentos, capacitações e reuniões deliberativas em decorrência da execução de atividades-fim desta Comissão. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza - Ce, aos 27 de março de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2015 - SEFIN - CONTRATANTE: Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal das Finanças. CONTRATADO: ZAAP Comércio de Informática e Serviços - ME Ltda. OBJETO: Aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças. PREÇO: O valor contratual estimado será na quantia de R\$ 113.483,20 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: 04.122.0001.2322.0001; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN. FORO: O foro do presente Contrato será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 02 de março de 2015. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - Jurandir Gurgel Gondim Filho**. Pela **EMPRESA ZAAP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME - Sr. Alisson da Silva Vieira**. Publique-se. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 024/2015

Designar servidores para análise das amostras referentes ao objeto dos pregões presenciais nº 10/2015, nº 12/2015, nº 13/2015 e nº 14/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Pregão Presencial nº 10/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, compreendendo caixas para arquivo, pastas e afins, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Pregão Presencial nº 12/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente diversos, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Pregão Presencial nº 13/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, compreendendo bobinas, etiquetas, formulários, suprimentos para impressoras e afins, para atender as necessidades dos órgãos e Entidades do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Pregão Presencial nº 14/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de